

PUBLICADO DOC 05/04/2006

PARECER Nº 172/06 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0142/2005.

O projeto em epígrafe, de autoria do Nobre Vereador Cláudio Prado, institui o dia 27 de novembro como o dia dos Técnicos de Segurança do Trabalho.

De acordo com a justificativa apresentada, a presente propositura visa homenagear a profissão de Técnico de Segurança do Trabalho, categoria organizada há mais de 36 anos, que vem fiscalizando, orientando o trabalhador em seu local de trabalho e controlando os riscos de acidentes.

Este é o projeto.

Inicialmente, a proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que manifestou pela legalidade do projeto, de acordo com o artigo 13, inciso I e artigo 37, caput, ambos da Lei Orgânica do Município. Entretanto, apresentou substitutivo a fim de adequar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa. Examinada pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes, esta exarou parecer favorável, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Dando seqüência ao processo legislativo, foi o projeto encaminhado à apreciação da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, que exarou manifestação favorável, fundada na importância do trabalho desenvolvido pelos técnicos em segurança do trabalho, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

A proposição foi então remetida ao exame desta Comissão de Finanças e Orçamento, para ser apreciada quanto aos aspectos financeiro-orçamentários. Na qualidade de relator designado e sob os aspectos que nos compete analisar, verificamos que a proposta contém todos os requisitos necessários à sua apreciação, não havendo possibilidade de que sua conversão em lei venha a produzir qualquer impacto financeiro-orçamentário.

Quanto ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça, entendemos que objetiva aprimorar o texto inicial.

Ante o exposto, nosso parecer é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 0142, de 2005, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

É o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento 22/03/06

Antonio Carlos Rodrigues – Presidente

José Police Neto- relator

Juscelino Gadelha

Milton Leite

Marta Costa

Paulo Frange

Paulo Fiorilo

Russomanno

Senival Pereira